



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800  
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

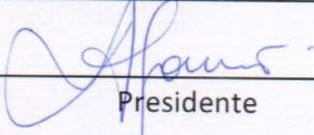
Indicação nº 228/2017

Processo nº 407/2017

**Exmo. Sr. Presidente:**

DESPACHO:  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS  
OFICIE-SE

EM 04 / Dezembro / 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de estudar a possibilidade de instalação de energia solar (Energia Verde) nos órgãos públicos municipais de nossa cidade.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, pois a radiação solar pode ser utilizada diretamente como fonte de energia térmica, para aquecimento de fluidos e ambientes e para geração de potência mecânica ou elétrica. Pode ainda ser convertida diretamente em energia elétrica, por meio de efeitos sobre determinados materiais, entre os quais se destacam o termoelétrico e o fotovoltaico.

Ressalta-se que esse é um tipo de energia limpa, que não provoca poluição e não colabora para o aquecimento atmosférico. Sabe-se que existe um investimento inicial na sua implantação, no entanto, essa atitude traz uma considerável economia no consumo de energia, além de ser uma forma sustentável que contribui positivamente para o futuro de nossas gerações.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 30 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**  
Vereador